



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2388/2010
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010**

Concede licença para tratamento da própria saúde a estagiário de Nível Superior.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 35, I, “e” e “s” da Lei Complementar 02/90 e art. 14, I, da Portaria nº 821/2010, de 20 de abril de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao estagiário de Direito **Dereck Bruno de Honorato Ferrão**, licença de 15 (quinze) dias para tratamento da própria saúde, no período de 10 a 24/11/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 10 de novembro de 2010, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FÓZ MENDONÇA
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**